

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

Item	DISCRIMINAÇÃO	
A	BONIFICAÇÃO	6,64%
B	DESPESAS INDIRETAS / FINANCEIRAS	5,64%
B.1	<i>Administração Central</i>	3,80%
B.2	<i>Segurança e Granti</i>	0,32%
B.3	<i>Risco</i>	0,50%
B.4	<i>Despesas Financeiras</i>	1,02%
C	DESPESAS FISCAIS	13,15%
C.1	<i>COFINS</i>	3,00%
C.2	<i>PIS</i>	0,65%
C.3	<i>ISS LÍQUIDO</i>	5,00%
C.4	<i>CPRB</i>	4,50%
$*BDI = \{((1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)) / (1-I)\} - 1$		29,76%

* Fonte : TCU e LEI N° 13.161/2015 CPRB

Observações:

- 1) De acordo com a legislação, as taxas de leis sociais incidem sobre os preços de mão-de-obra. A discriminação dos fatores que
- 2) Na composição de leis sociais não foram considerados alguns itens pela dificuldade em aferi-los ou pela sua baixa
 - Dispensa do empregado no mês que antecede o dissídio;
 - Assistência gratuita aos filhos e dependentes dos empregados em creches e pré-escolas.
- 3) Após os cálculos dos custos diretos, há necessidade de uma previsão dos custos indiretos envolvidos na administração do
- 4) Os itens abaixo não são considerados em nosso estudo de leis e devem ser incluídos nas Despesas Indiretas:
 - PIS / PASEP, pela sua similaridade com um imposto, uma vez que incide sobre as receitas operacionais;
 - COFINS, uma vez que incide sobre a Receita Bruta.

Antônio Osvaldo dos Santos
 Engenheiro Civil
 CPF: 002.702.992-11
 CREA-PA: 26818-D/PA